



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2021

PROCESSO Nº 069/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro.

CONTRATADO:

DANILO JOSÉ MOREIRA, pessoa física estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua XV de Novembro, nº 368, Centro, CEP: 37.115-000, portador do RG nº 16.675.766 – SSP/MG, CPF nº 093.159.596-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato 048/2021, de prestação de serviços técnicos de avaliação imobiliária, firmado em 23/08/2021 e tem como objeto o reajuste de preços, conforme disposto no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O item 01 – Serviço de Avaliação imobiliária, para locação de imóveis, atualmente prestado a R\$ 300,00 (Trezentos reais), fica reajustado para R\$ 312,18 (Trezentos e doze reais e dezoito centavos), conforme INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

Monte Belo, 21 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito